1

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

1 **1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9232/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003 e o Parágrafo Único, art.5º, do Decreto nº 9182/04, publicado em 07 de Janeiro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária: Municipal de Moradia, Empresa Urbanização e Saneamento, nos programas de trabalho 1051.154520039.2022, os elementos de despesa 3390.36 е 3390.39, fonte 203 1051.155120039.2025 o elemento de despesa 4490.51, fonte 203.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 244.750,83 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de março de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9232/2004

Allexe de Desicte III			OLULI LUUT	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1000.041220001.200	3390.30	100	30.000,00	
1051.151220001.20 14	3390.39	100	5.796,00	
1051.151220001.20 14	3390.39	203	20.000,00	
1051.154520039.202 2	3390.36	203	5.400,00	
1051.154520039.202 2	3390.39	203	120.554,83	
1051.155120039.202 5	4490.51	203	63.000,00	
1000.041220001.200	3390.39	100		30.000,00
1051.151220001.20 14	4490.52	100		35.000,00
1051.151220001.20 14	4490.52	203		172.503,00
1051.154520039.202 2	4490.51	100		1.451,83
1700.288460000.207 3	3190.96	100		5.796,00
		TOTAL	244.750,83	244.750,83

DECRETO Nº 9233/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de

2**2**

dezembro de 2003 e o Parágrafo Único, art.5°, do decreto nº 9182/04, publicado em 07 de Janeiro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de março de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9233/2004

Anexo ao Decreto n.º 9233/2004						
CÓDIGO			VALORES EM R\$			
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO		
TRABALHO	ELEMENTO		KEFOKÇO	COMPENSAÇÃO		
1051.155120039.202	3390.39	100	350.000,00			
5						
4261.175430044.106	3390.39	100	105.000,00			
6						
4261.171220001.221	3390.39	100	820.000,00			
1						
2600.044520008.215	4490.51	100		350.000,00		
3						
4261.171220001.220	3190.11	100		820.000,00		
8						
4261.175120008.221	3390.39	100		105.000,00		
3						
		TOTAL	1.275.000,0	1.275.000,00		
			0			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Proc. 20/033/2004 - Convite nº 023/2004 Adjudico o fornecimento à firma: Sociplan Engenharia Ltda., item 1 no valor mensal de R\$ 3.488,68, totalizando o valor de R\$ 41.864,16, para os doze meses de vigência do contrato, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Proc. 10/0052/2004 - Revogo a licitação relativa ao Convite nº 015/2004, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93, considerando as informações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Proc. 20/032/2004 - Revogo a licitação, nos termos do disposto no art. 49, combinado com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8666/93.

Auxílio transporte - Deferido 20/790/2004 - Denise Garcia Mesquita

Abono refeição - Deferido

20/838/2004 - Fernando Moura de Abreu 20/841/2004 - Luiz Carlos de Souza Junior

Cancelamento do SSMN - Deferido 20/0385/2004 - Sergio Roberto dos Santos O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

3**3**

Cancelamento da AFGMN - Deferido 20/888/2004 - Ricardo Cerqueira Silva

Cancelamento da UNIBRASP - Deferido 20/879/2004 - Jonas Pereira da Silva 20/896/2004 - Agildo de Oliveira

Cancelamento da ASMERJ- Deferido

20/897/2004 - Ubirajara Antonio de Oliveira Lemos

20/828/2004 - Wanderley de Souza

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Salário de família - Indeferido 20/950/2004 - Luiz Alberto Portella

Salário de família - Deferido

20/0953/2004 - Marcio da Rosa Peçanha

20/5717/2004 - Tatiane de Moraes Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

O Chefe de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram- se assinar ou receber as intimações: O Responsável - Rua Dr. March nº 18 - Barreto - Int. 22563/04; Wladimir R. Vieira - Rua "M" qd.14, lt.16 -Int. 22572/04; Claudia Maria de A. Monteiro - Rua "F" It.132, qd.11 - Int. 22573/04; Mariza Cristina M. de Barros - Rua 53, It.26, qd.120 - Int. 22574/04; Angela Maria T. da Costa - Rua 88, It.20, qd.99 - Int. 22575/04: Nóe Hermano de Souza e s/mulher - Av. Roberto Silveira, nº 251/1003 - Int. 23998/04; Noé Hermano de Souza e s/mulher - Av. Roberto Silveira nº 251/1003 - Al. 21344/04; Alcindo Vasconcelos - Rua Tupis, It.18 - São Francisco - Al. 21236/04; Proprietário - Rua das Margaridas nº 364 - Itacoatiara - Int. 9105/04; Proprietário - Rua Itaperuna nº 153 -Pé Pequeno - Int. 9107/04; Proprietário - Rua "E" qd.04, It.20 nº 317 - Charitas - Int. 9108/04; Proprietário - Rua Visconde do Uruguai, 344 - Centro -Int. 9109/04; Proprietário - Rua São Lourenço nº 02 -Int. 8901/04; Bacos Construtora - Estrada Francisco da C. Nunes, 8366 - Int. 08902/04; Maria Izabel C. Magalhães - Rua Sibipurunas, 107 - Int. 08903/04; Tereza Cristina Soares - Rua 06, casa 623 - Int. 08904/04; Proprietário - Rua 06, casa 617 - Cond. Vale de Itaipu - Int. 8905/04; Assoc. de Assist. Social Coração de Jesus - Rua Santa Rita, 40 - Int. 8906/04: Angela Cristina S. Palma - Rua 22 de Novembro nº 22-A - Int. 8907/04; Jucelino Alves Miranda - Rua Leite Ribeiro, 103 casa 01 - Int. 8908/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despachos do Secretário

Mercadorias apreendidas e inutilizadas: Guia de Inutilização nº 18/2004, Termo de Apreensão/TReMe: 0375/3138; 0938/3105; 0916/3056; 0936/3103; 0939/3106 em 04.3.2004. O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

44

Guia de Inutilização nº 19/2004, Termo de Apreensão/TReMe: 0959/3081; 0946/3091; 0923; 0367/3128; 0976/3140; 0242; 0073/2988 em 04.3.2004.

Guia de Inutilização nº 20/2004, Termo de Apreensão/TReMe: 1356; 0242; 0779/3003 de 04.3.2004.

Guia de Inutilização nº 21/2004, Termo de Apreensão-0765 em 04.3.2004.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica acrescido ao anexo II da Portaria FMS/FGA nº412/2002 o ítem IV com a seguinte redação :

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir da sua publicação.(Port. 69/2004).

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8666/93, a autorização para compra emergencial do eletrodo para o aparelho de gasometria ABL 05, para o HGVFº, a compra será feita pelo valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). A firma será a NETMED Instrumentos Científicos Ltda, pois a mesma apresentou a documentação de exclusividade com fundamento no inc. I do Art. 25 da supra citada lei.(Proc. 200/12214/2003).

Coordenadoria de Recursos Humanos

APOSENTADORIA

Aditamento nº 57/2004

Declarar , em aditamento que a Portaria n^o 179/2003, publicada em 28 de junho de 2003, que aposentou a servidora Solange Calassara dos Santos, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n^o 432.283-0, Nível N-3, subgrupo 3.1, índice "C", do Qd. Permanente, ref. Proc. 200/5691/2003.

Aditamento nº 58/2004

Declarar, em aditamento que a Portaria nº 053/2001, publicada em 25 de abril de 2001, que aposentou a servidora Irly da Costa Pessanha no cargo de Assistente Social, matrícula 218.024-8, Nível N-1, subgrupo 1.2, índice "A", do Qd. Permanente, ref. Proc. 200/3991/2000.

Aditamento nº 59/2004

Declarar em Aditamento, que a Apostila de Fixação de Proventos , publica em 28 de junho de 2003, que fixou a contar de 25 de abril de 2001, os proventos anuais de Irly da Costa Pessanha, aposentada no cargo de Assistente Social, do Qd.Permanente, matrícula nº 218.024-8, Nível N-1, Subgrupo 1.2, Índice "A", conforme proc. 200/3991/2000.

Corrigenda:

Na Portaria nº 135/2003, publicada em 17/05/03, do servidor João Batista Neto, matrícula nº 214.674-4, onde se lê: Agente Operacional de Serviços de Saúde, Nível N-3, subgrupo 3.2; leia-se: Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, nível N-4, subgrupo 4.2.

5**5**

Publicação 17 de março de 2004 O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

Apostila de Refixação de Proventos

Ficam refixados a contar de 28 de junho de 2003, os proventos anuais de Solange Calassara dos Santos, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Qd.Permanente, matrícula nº432.283-0, nível N-3, subgrupo 3.1 índice "C, conforme proc. 200/5691/2003.

Apostila de Refixação de Proventos

Ficam fixados a contar de 17 de maio de 2003, os proventos anuais de João Batista Neto, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, do Qd.Permanente, matrícula nº 214.674- 4, nível N-4, subgrupo 4.2, índice "A, conforme proc. 200/1277/2003.

Aposentadoria (indeferido) 200/0340/2004- Jorge Luiz Carvalho.

> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 03/03 à 08/03/01, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder- se a exumação "Ex-Ofício". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral.

Gavetas:4324- Iraydes Leite de Oliveira (03.03.01)-774- Antonio Nunes da Matta Sobrinho-568- Maria de Lourdes Silva-2907- Maria Celeste Pereira dos Santos-860- José Carlos Barros Moura-904- Paulo Olimpio Matos-3407- Jorge Luiz de Souza Lessa (04.03.01)-3284- Willian Duarte Gavão-185- Maria Fraga de Oliveira-3361- Eliza Moreira Vieira-2530- Adelina Ferreira de Oliveira (05.03.01)-1353- Jair Paulino Conceição-3903- Nilo Duarte Moura-2463- Cristina Paulino Daniel- 4579- Cludionora Patrício dos Santos-3593- Ely Pinto da Silva-2135- Ercílio Peçanha (06.03.01)-1461- Altair Gomes Xavier-2483- Maria Regina Almeida-1129- Aurinha Rodrigues dos Santos-2297- Valdinea Rodrigues da Silva-3965- Aracy Arselina dos Santos-4029- Maria de Lourdes Ferreira Campos (07.03.01)-2327- Lenir Peres Xavier-2714- Maria Ivone de Souza Pereira (08.03.01).

Gavetas da Quadra B: 240- Nilo Baptista da Costa (04.03.01)-636- Herozita Reduzino Cordeiro (05.03.01).

Carneiro da Quadra F: 3384- Severino João da Silva-3463- Amélia Menezes da Silva Carvalho-3483- Anaides Maria da Conceição (08.03.01).

EDITAL

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu torna público que, tendo terminado o prazo de inumação no período de 01/02/2004 a 29/02/2004, devem os interessados requerer a exumação e compra de nicho ou reforma, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, sob pena de no final deste prazo proceder- se a exumação "Ex-Ofício", sendo os despojos recolhidos ao ossuário geral.

Cova Rasa de Adulto Quadra "B"-794- Um Homem-667-Antonio Nascimento Elizeu-943- Antonio Candeia de Morais-939- Gilberto Fialho Bittencourt-868- João Florentino de Souza.

Cova Rasa de Anjo Quadra " A"- 934- Lucas Carmo F. de Souza-816- Tiago Freitas da Silva-929- Paulo Henrique Conceição da Silva.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.

6**6**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 10/2004

Instrumento: Contrato nº 10/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a DIGRAN Engenharia Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva da subestação da rede elétrica da FME.; **Prazo:** 12 (doze) meses.; **Valor:** R\$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2088, Código de Despesa 339039.00, Fonte: 100 — Tesouro, Nota de Empenho nº 0129/2004- 6. Processo 210/044/2004; **Fundamento Legal:** Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93; **Data da assinatura:** 08/03/2004.

CONTRATO Nº 11/2004

Instrumento: Contrato nº 11/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a C. Ribeiro Construções e Empreendimentos Ltda.; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução de reformas na E.M. Maria Ângela Moreira Pinto; Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias; Valor: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0030.2094, Código de Despesa: 449051.00, Fonte 105 – Tesouro, Nota de Empenho nº 0130/2004- 4. Processo 210/0056/2004; Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 08/03/2004.

CONVÊNIO Nº 03/2004

Instrumento: Convênio 003/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a Fundação Municipal de Saúde - FMS; Objeto: O presente Convênio tem por objeto a integração de esforços e recursos entre a FME e a FMS, visando o intercâmbio entre as duas instituições; Prazo: 04 (quatro) anos; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93;

Data da assinatura: 19/02/2004.

TERMO ADITIVO Nº 01/2004

Instrumento: Termo Aditivo 01/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação – FME e a Associação Metodista de Ação Social – AMAS; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas terceira e quarta do Convênio nº 003/99, celebrado em 25/06/99 entre a FME e a AMAS; **Fundamento Legal:** Art. 116 c/c 65, II, b da Lei 8666/93; **Data da Assinatura:** 16/02/2004.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 10/2004 C O R R I G E N D A

Valor Estimativo: Onde se lê: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) "leia-se: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) ". – Proc. n° 90/0961/2003.

EXTRATO Nº 046/2004 C O R R I G E N D A

Partes: Onde se lê: Ingrid Garcia de Castro "leia-se: Ingrid Garcia Da Silva". – Proc. n° 230/006/2004.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/04

para a versão publicada no jornal O Fluminense.

A Prefeitura Municipal de Niterói- PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói-CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, em conformidade no que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo Edital visa o fornecimento de GLP com construção e instalação em regime de comodato de duas centrais para abastecimento das Usinas de Desidratação e de Incineração de Resíduos Hospitalares no Aterro do Morro do Céu.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 02 de abril de 2004, às 10:00hs à Rua Indigena, nº 72 - São Lourenço - Niterói.

A Licitação será do tipo Menor Preço, o Edital, anexos e maiores informações poderão ser obtidos junto à CLIN no endereço supra citado, mediante o pagamento da importância de R\$ 20,00, a partir do dia 17 de março de 2004.

Homologo o resultado da licitação pelo Convite nº06/04, adjudicando o objeto: peças para recuperação das saveiros da Cia.,à firma Marjack Moto Peças Ltda os itens nº 09,10,12,28,32,33,35,36,39,40,49 e 50,à firma Rio Roma Auto Peças Ltda-Me os itens nº 02,03,06,07,08,11,14,15,19 e 20 à firma Ponto Treze Comércio e Serviços Ltda os itens 01,04 e 05, à firma S.S.B. Peças e Acessórios Ltda-Me os itensnº13,16,17,18,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,34, 37,38, 41,42,43,44,45,46,47,48,51,52,53 e 54, valor global de R\$ 32.170,30 Proc. Adm. 520/0310/03.